



# Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Altera a Resolução nº 002/2012 e dá outras providências.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que o Plenário Decretou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Altera o art. 55 do Regimento Interno (Resolução 002/2-12, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 55. As Sessões Ordinárias terão, normalmente, três horas e quinze minutos de duração, iniciando-se às 16 horas.”**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui/ES, 6 de setembro de 2018.

  
**SÉRGIO LUIZ ANEQUIM**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - E.  
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do Art. 69 da LOA  
em 06 / 09 / 2018  
Diretor Geral: 